



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2181 - Data 15/01/2020 - Página 240 / 249

DOCUMENTO OFICIAL FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANOAS ORÇAMENTO Nº 02/2020

A Fundação Municipal de Saúde de Canoas torna pública a solicitação de orçamento, para a seleção de proposta mais vantajosa com intuito de instruir o processo administrativo para a contratação de **CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE CRACHÁS**, para atender as demandas desta FMSC.

DESCRIÇÃO DO MATERIAL				
Item	QTD	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	600 unidades	<p>Crachás de PVC com foto e dados personalizados medindo aproximadamente 8,5cm x 5,4cm (Impressão frente e verso), com furo para presilha, conforme modelo abaixo:</p> <div style="display: flex; justify-content: space-around;"></div> <p>HENRIETE SANTOS Assessora Executiva Matrícula: 906</p> <p>PIS: 12985173681 Carga Horária: 40 Horas Semanais</p> <p>PREFEITURA DE CANOAS SUS</p>	R\$	R\$
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$

Total(ais) incluídos todos os impostos, taxas e outras despesas se houver.

EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	
FONE:	E-MAIL:

Obs: a quantidade estimada de 750 (quinhentas) unidades é para atender ao período de, aproximadamente, 01 (um) ano. Não existirá a obrigatoriedade da FMSC realizar a aquisição da totalidade estimada.

Do prazo e condições para confecção e entrega: Será assinado contrato para o período de 12 meses, com a empresa que ofertar a melhor proposta (menor valor) para confecção dos crachás, cuja **produção será solicitada conforme a demanda da FMSC**, através da emissão de uma ordem de serviço a qual deverá ser atendida em até 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento.

Da emissão da nota fiscal e condições de pagamento: A nota deverá ser emitida até o quinto dia útil do mês subsequente ao da prestação de serviços. O pagamento será mensal (via conta corrente ou boleto

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2020 - Edição 2181 - Data 15/01/2020 - Página 241 / 249

bancário), sendo efetuado na primeira quarta-feira posterior ao recebimento da nota fiscal. Somente serão pagos os valores correspondentes às parcelas dos serviços efetivamente executados e recebidos em definitivo pelo fiscal.

Da retirada do material: a retirada dos crachás confeccionados será de responsabilidade da FMSC.

A proposta deverá ser encaminhada ao e-mail compras@fmsc.rs.gov.br ou entregue no endereço Avenida Doutor Barcelos, 1600, Centro, Canoas/RS (A/C: Diretoria Administrativa – Unidade de Compras).

Cópias da presente solicitação poderão ser obtidas através do site <http://www.fmsc.rs.gov.br/>.

DEVOLVER ESTA PROPOSTA ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO.

Data da emissão da proposta: ___/___/_____

Assinatura do responsável

Assinatura do funcionário e matrícula